



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Exma. Sra.

Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Requerimento

(Locomotivas da Doca de Ponta Delgada devem voltar a circular)

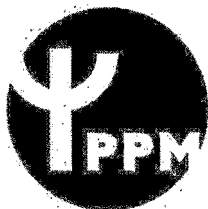
Em 2007, o Governo Regional chegou a publicitar o arranque de um projeto para recuperar e utilizar, para fins turísticos, "as duas locomotivas utilizadas no início do século XX na construção do Porto de Ponta Delgada e, depois, nas obras de prolongamento desta infraestrutura e da Avenida Infante do Henrique, vão ser recuperadas para retomarem a circulação ao serviço do turismo".

De acordo com o Governo Regional, "a reparação desses dois exemplares de transporte a vapor únicos a nível mundial resulta de uma iniciativa do Governo dos Açores, através da Administração dos Portos das Ilhas de S. Miguel e Santa Maria. A administração portuária abriu, hoje, concurso para a seleção da empresa a quem caberá a realização de tal tarefa, com um custo estimado superior a 200 mil euros. Depois de recuperadas as *Locomotivas da Doca* serão utilizadas, preferencialmente, para passeios turísticos na muralha do Porto de Ponta Delgada".

Tendo em conta o crescimento que se regista atualmente no sector turístico e a imperiosa necessidade de diversificar a oferta na área cultural e de lazer, a concretização deste projeto faz hoje mais sentido do que nunca.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requeiro que me sejam prestadas as seguintes informações:

1. O Governo Regional está na disposição de concretizar este projeto até ao final da atual legislatura?



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

2. No caso da resposta à questão anterior não ser afirmativa, solicita-se que Governo Regional explique por que razão já não considera o projeto válido e concretizável.

Corvo, 7 de abril de 2017

O Deputado do PPM,

Paulo Estêvão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1164	Proc. n.º 54-07-07
Data: 07/04/07	N.º 178/XI